DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO AG-9/17

Proposta de Criação de uma Categoria de Financiamento Especial para o Desenvolvimento

CONSIDERANDO:

Que, mediante a Resolução AG-1/02, de 1º de março de 2002, a Assembleia de Governadores aprovou um Novo Esquema de Financiamento que consiste em três categorias de empréstimos, sendo uma delas o Empréstimo de Emergência;

Que, mediante a Resolução AG-9/12, de 4 de outubro de 2012, a categoria de Empréstimo de Emergência, estabelecida mediante a Resolução AG-1/02, foi substituída pela Linha de Crédito para Sustentabilidade do Desenvolvimento ("LCSD"), que expirou em 31 de dezembro de 2015, como categoria de financiamento para os fins da aprovação de operações individuais de empréstimo;

Que, considerando as difíceis condições macroeconômicas que a região da América Latina e Caribe poderá enfrentar nos próximos anos, o Banco necessita de uma categoria de financiamento adequada para ajudar os países-membros mutuários a responder às crises macroeconômicas, enquanto mantém as categorias de Empréstimos para Investimento e Empréstimos de Apoio a Reformas de Políticas no âmbito do Esquema de Financiamento do Banco, estabelecido mediante a Resolução AG-1/02;

Que essa categoria de financiamento também deverá estar disponível para os países-membros mutuários elegíveis para obter financiamento em condições concessionais, desde que esse financiamento seja compatível com a análise de sustentabilidade da dívida realizada pelo Banco no contexto da alocação bienal de recursos concessionais, nos termos do Esquema de Sustentabilidade da Dívida (ESD) estabelecido no documento GN-2442, intitulado *Implementation of multilateral debt relief and concessional finance reform at the IDB. Proposal for the implementation of a Debt Sustainability (DSF) and Enhanced Performance-Based Allocation (PBA) framework* [Implementação do alívio da dívida multilateral e reforma do financiamento concessional no BID. Proposta de implementação de um esquema de sustentabilidade da dívida (ESD) e de um sistema reforçado de alocação baseada no desempenho (SRABD)];

Que o financiamento das operações de empréstimo no âmbito dessa categoria de financiamento sempre deverá ser consistente com as limitações estabelecidas no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com as políticas aplicáveis do Banco, incluídas as limitações sobre empréstimos, categorias de operações, limites de endividamento e outros requisitos aplicáveis; e

Que a Diretoria Executiva considerou o documento GN-2031-14, intitulado "Proposta de Criação de uma Categoria de Financiamento Especial para o Desenvolvimento" e, mediante a

Resolução DE-10/17, concordou em submeter à consideração da Assembleia de Governadores este projeto de resolução,

A Assembleia de Governadores,

RESOLVE:

1. Que o Financiamento Especial para o Desenvolvimento (SDL) será estabelecido como uma categoria permanente de financiamento do Banco, de acordo com as disposições estabelecidas na seção IV do documento AB-3134.

2. Que a Diretoria Executiva estará autorizada a modificar periodicamente os termos e condições financeiros aplicáveis às operações individuais de empréstimo financiadas no âmbito da categoria SDL.

(Aprovada em 30 de junho de 2017)